



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 647/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento
vigente até o limite de **10% (DEZ POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à
existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 18 de dezembro de 2020.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO-LIMA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M STª LUZIA DO NORTE
EM 18 / 12 / 2020

Responsável


Roberto Marcolino da Silva
Portaria Nº 059/2020
Secretário Municipal de Gestão Pública